



**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE
MEDICINA DA BAHIA (FMB) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
(UFBA), REALIZADA EM 29 DE
NOVEMBRO DE 2016.**

1 Às nove horas do dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezesseis, reuniu-se – em sessão
2 extraordinária – a Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia (FMB) da Universidade Federal
3 da Bahia (UFBA), na Sala de Reuniões do Anexo I Dra. Rita Lobato Velho Lopes, Vale do Canela,
4 nesta capital, presidida pelo Diretor da FMB, Prof. Luís Fernando Fernandes Adan, e com a presença
5 dos integrantes do plenário, conforme lista anexa. A sessão foi convocada por meio do Ofício
6 Circular FMB-UFBA nº 015/2016 (anexo), expedido no vinte e quatro de novembro de dois mil e
7 dezesseis, com a finalidade específica de **deliberar acerca dos processos referentes ao**
8 **concurso público para Professor Assistente do Departamento de Medicina Interna e**
9 **Apoio Diagnóstico, realizado no período de 10 a 13 de setembro de 2016 (Processos**
10 **23066.052189/2016-22 - recurso e 23066.052170/2016-86 – relatório final).** Tendo
11 verificado a existência de quórum, o Presidente fez a abertura da reunião, inicialmente
12 comunicando, com pesar, o falecimento da Sra. Elza Boaventura André, mãe da Profa. Sumaia
13 Boaventura André. Em seguida registrou a presença dos Professores Camila Vasconcelos de Oliveira,
14 Carlos Tadeu da Silva Lima, Vera Lúcia Rodrigues Lobo e Daysi Maria de Alcântara Jones, eleitos
15 para representar, respectivamente, as classes docentes Assistente, Adjunto e Associado (membros
16 titular e suplente). Dando sequência, o Prof. Luís Adan apresentou um histórico das discussões e
17 deliberações da Congregação acerca dos recursos do concurso para Professor Assistente do
18 Departamento de Medicina Interna e Apoio Diagnóstico, disposto no Edital nº 01/2016, inclusão nº
19 01, para a área de conhecimento MED B20 - Módulo Clínico II, MED B25 - Módulo Clínico III, MED
20 B29 - Módulo Clínico IV, MED B43 - Módulo Clínico V, MED B32 - Formação em Pesquisa I, MED B60
21 - Trabalho de Conclusão de Curso IV, MED 229 - Internato em Clínica Médica e MED 243 - Internato
22 II em Clínica Médica, para o preenchimento de 02 (duas) vagas em regime de trabalho de 20 (vinte)
23 horas. Em seguida, passou à avaliação da primeira parte que se refere ao **recurso impetrado pela**
24 **Dra. Constança Margarida Sampaio Cruz (Processo 23066.052189/2016-22).** Foi passada
25 à palavra à Profa. Renée Amorim dos Santos Félix, relatora do processo, que inicialmente efetuou a
26 leitura do parecer lavrado por ela e aprovado pela Congregação na reunião de 04/10/2016, que
27 deliberou por encaminhar o processo à Banca Examinadora a fim de apreciar o quanto descrito na
28 conclusão do referido parecer, a saber: "Tendo em vista as razões de fato e de direito acima
29 expostos, entende que o referido recurso traz argumentos que justificam o retorno à Banca
30 Examinadora para, em princípio proceder à correção do equívoco aritmético na soma do Barema da
31 prova de defesa de memorial da examinadora Profa. Maria do Patrocínio Tenório Nunes (fl.37), cujo
32 total de pontos consta 3,6 (três vírgula seis) quando o somatório é na verdade de 4,1 (quatro
33 vírgula hum). Esta correção tem reflexos na média obtida na nota global do Memorial (somatório
34 dos membros da banca examinadora) e na nota final obtida pela candidata. Quanto à procedência
35 do mérito das demais alegações da recorrente no que se refere aos resultados das provas didática,
36 de defesa de memorial e de títulos, estas também devem ser analisadas pela Banca Examinadora,
37 uma vez que existindo um recurso relacionado as notas obtidas cabe a esta Banca avaliar se os
38 argumentos são plausíveis, devendo decidir sobre a possibilidade de retificação das notas obtidas
39 pela candidata." Após essa contextualização do tema, o Presidente efetuou a leitura integral da

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Adan', 'Camila', 'Carlos', 'Daysi', 'Renée', and 'Luís']

40 resposta da Banca Examinadora, para conhecimento da Congregação. Na sequência a Profa. Renée
41 Amorim apresentou seu parecer final que destacou que a banca examinadora corrigiu o equívoco
42 observado na soma do Barema da prova de defesa de memorial, atualizando dessa forma a nota
43 final obtida pela candidata, bem como apresentou manifestação acerca das demais alegações
44 ligadas aos resultados da prova didática, de defesa de memorial e de títulos, respondendo, dessa
45 forma, ao encaminhamento dado pela Congregação. Dando continuidade à reunião, o Presidente
46 lembrou que, por decisão da própria Congregação em reunião do dia 04/10/2015, a **apreciação do**
47 **Relatório Final do referido concurso** está sendo feita após resposta da Banca Examinadora
48 quanto aos recursos interpostos contra o resultado da prova escrita e o resultado final. Em seguida
49 passou a palavra à Profa. Camila Vasconcelos de Oliveira que apresentou seu parecer acerca do
50 relatório final (Processo 23066.052170/2016-86). Destaca-se que a relatora já considerou em sua
51 avaliação o relatório retificado quanto à nota da defesa de memorial da Sra. Constança Margarida
52 Sampaio Cruz, em consideração à deliberação da Congregação ante ao recurso interposto por essa
53 candidata. Inicialmente a relatora atestou a regularidade da documentação apresentada bem como
54 da tramitação dos recursos interpostos. Também enfatizou a "adequada manifestação da Banca
55 Examinadora, que cumpriu de maneira irretocável a sua conduta avaliativa no que se refere ao
56 conteúdo". Lembrou que o conteúdo dos pareceres nas diversas fases do concurso é de
57 competência da banca examinadora, salientando que, "quanto ao fundo, não há o que se retocar,
58 respeitando-se os seus teores". Em seguida, referindo-se à inexistência da gravação da etapa de
59 defesa de memorial, destacou que "a respeito da efetiva obediência aos procedimentos constantes
60 no Edital nº01/2016, verificou-se a presença de um vício formal com força de invalidação de todos
61 os atos posteriores, segundo os argumentos apresentados. A motivação da norma, qual seja o
62 registro da oralidade da fase do concurso não foi alcançada, impossibilitando o exercício do
63 contraditório e da ampla defesa, direitos constitucionalmente protegidos. Embora tenha a Banca
64 Examinadora realizado o registro de boa-fé, foi efetivado em desconformidade com o que
65 preceituava a norma editalícia, esta que é ato vinculado, cujo descumprimento implica em nulidade
66 com efeito de retroação ao momento do ato". Em seguida a relatora sugeriu que o vício seja sanado
67 "a partir do momento em que a circunstância anulável se fez presente". Propôs, portanto, o retorno
68 do processo do concurso à fase de Defesa de Memorial, submetendo todos os candidatos a esta
69 avaliação, sendo gravadas suas apresentações e seguindo-se às tramitações do concurso a partir
70 desse ponto. Submetido à deliberação, a Congregação decidiu, por maioria, que o processo seja
71 encaminhado à Banca Examinadora para manifestação quanto à proposta da relatora em seu
72 parecer. Cumpre destacar que os representantes discentes e dos servidores técnicos-administrativos
73 não votaram nesse item e no anterior, em respeito ao determinado no Estatuto da UFBA. Nada mais
74 havendo a tratar, o Presidente da Congregação agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião
75 da qual eu, Eliana Pereira Santos de Deus, Secretária da Diretoria, lavrei a presente ata que após
76 lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e por todos os membros presentes em sessão
77 ordinária da Congregação. Salvador, 29 de novembro de 2016.// *ERBS*

Ata aprovada na sessão realizada em 17/01/2017.

Luís Fernando Adam
João Vitor Lima Mendes
Denise de Fátima Silva
Vera Lúcia
Stimacia P. Indú
Luís Fernando Adam
Victor Luiz Bonfim Nunes
Saulo Afonso B. de Jesus (Baur)
Bleêndia Belêdo Belêdo
Marcos Antônio V. Reis
Olivia Lúcia Costa
André Simas Sacramento
Donaldo Vitorino
Stênio Amorim dos Reis Félix
Teresacholazy
Luiz Luiz A. de Vas
Tamires Medeiros Barreto
Carolina Tomaz de